

LEI Nº 233/57

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO DISTRITO DE CAATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO DISTRITO DE CAATIBA, SENDO UMA, NA FAZENDA BAIXÃO, OUTRA NA FAZENDA TERESINA (ZONA S.BENTO) E A TERCEIRA, NA FAZENDA S. PAULO

ART. 2º - AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES DOS REFERIDOS INSTITUTOS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM A VERBA RESPECTIVA DO ORÇAMENTO.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1957.

JORNAL: O CONQUISTENSE

8 DE DEZEMBRO DE 1957 PÁG: 04